VESTIBULAR FMP 2024/01

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FMP/009/2023

A **Diretora Executiva** da **Faculdade Municipal de Palhoça** com sede na Rua João Pereira dos Santos, nº 99, bairro Ponte do Imaruim, Município de Palhoça - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Vestibular FMP 2024/01 para ingresso nos Cursos Superiores da Faculdade Municipal de Palhoça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Vestibular FMP 2024/01 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, obedecidas às normas do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O Vestibular FMP 2024/01 é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2024, nos termos deste Edital.

2.2. A Faculdade Municipal de Palhoça oferecerá os cursos superiores, turnos e total de vagas abaixo relacionadas:

CURSO SUPERIOR	TURNO	TOTAL DE VAGAS	
		90%	10%
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	36	04
Bacharelado em Administração	Noturno	45	05
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	45	05

Tabela 1. Oferta de vagas de acordo com a Lei Municipal N. 4394 de 04 de abril de 2016.

2.2.1. O candidato terá direito a optar por um curso superior apenas, conforme a tabela 1, constante do item 2.2.

2.2.2. O candidato deve ter ciência da necessidade de dedicação ao curso superior/turno escolhido conforme as matrizes dos cursos oferecidos, os quais constam no **ANEXO IV** deste edital e exigem o desenvolvimento de atividades para além do turno escolhido.

2.2.3. Em cumprimento a Lei Municipal N. 4394 de 04 de Abril de 2016, 90% (noventa por cento) das vagas são destinadas à candidatos residentes no município de Palhoça e que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa integral, e 10% (dez por cento) das vagas para os demais candidatos. O candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das opções de ingresso.

2.3. A escolaridade exigida para ingresso nos cursos superiores, objetos deste Concurso Vestibular, é de conclusão do ensino médio e deverá ser comprovada no **ato da matrícula** pelos candidatos aprovados.

2.4. Após a primeira chamada dos aprovados para o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas, em sucessivas chamadas, dentro do prazo de validade do Concurso Vestibular que é até 25 dias letivos após o início das aulas.

§ O candidato convocado que não realizar a matrícula no período previsto será automaticamente eliminado do Vestibular FMP 2024/01.

2.5. As convocações dos aprovados serão realizadas mediante publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br, até o preenchimento da totalidade de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de inscrição para o Concurso Vestibular FMP 2024/01 dar-se-á exclusivamente através da internet entre os dias **09 de outubro e 22 de novembro de 2023.**

3.2. O processo de inscrição para o Concurso Vestibular FMP 2024/01 ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2024/01 – Edital 009/2023 consiste em acessar o site http://fmpsc.edu.br/vestibular/, selecionando a opção "INSCRIÇÕES ON-LINE" e, a partir do link específico, preencher o Formulário de Inscrição até dia **22 de novembro de 2023** às 22h00min.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2024/01 – Edital 009/2023 consiste no pagamento do Boleto no **valor de R$ 90,00 (noventa reais), o qual será encaminhado para o e-mail do candidato em até 24 horas após a realização da inscrição**. O pagamento poderá ser realizado **até o dia 24 de novembro de 2023**.

3.2.3. A inscrição do candidato só será efetivada mediante a conclusão das duas etapas descritas nos itens 3.2.1. e 3.2.2.

3.2.4. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:

3.2.4.1. A Faculdade Municipal de Palhoça não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição;

3.2.4.2. O teor do Edital estará disponível no site www.fmpsc.edu.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento da totalidade do edital;

3.2.4.3. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;

3.2.4.4. As inscrições somente serão validadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de Inscrição;

3.2.4.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção e atualização de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição e demais informações.

3.3. São condições mínimas de inscrição:

a. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
b. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

3.4. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva:

a. Com o atendimento às condições estabelecidas nos item 3.2;
b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios no Formulário de inscrição on-line.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional.

3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

3.7. O candidato é responsável por sua inscrição para este processo seletivo, de forma que qualquer alteração quanto a identificação do candidato, curso superior/turno e opção de cotas escolhidas (90% das vagas ou os 10% de ampla concorrência) devem ser realizadas pelo próprio candidato diretamente no link específico onde é realizado a inscrição, conforme descrito no item 3.2.1.

3.8. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2;

3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.2 e/ou 3.3;

3.10. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Vestibular FMP 2024/01, mesmo se a inscrição já estiver homologada.

3.11. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

3.12. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela indeferida.

3.13. É opcional ao candidato a solicitação da isenção, total ou parcial, em atendimento à legislação em vigor. Para solicitar o benefício, o candidato deverá preencher o requerimento para pedido de isenção total ou parcial (**ANEXO I**), anexar os documentos comprobatórios e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada na Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, entre os dias 09 e 24 de outubro de 2023 entre 13h e 21h.

3.13.1. **Doadores de Sangue**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 2.013, de 06 de abril de 2005 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los junto aos documentos que seguem:

a. Cópia do Boleto impresso;
b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.

3.13.2. P**essoas desempregadas e/ou de baixa renda**, que terão direito à isenção total, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-los com os seguintes documentos:
   a. Cópia do Boleto impresso;
   b. Requerimento preenchido (**ANEXO I**);
   c. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador) ou;
   d. Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

3.13.3. **Estudantes** que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e entregá-lo com os seguintes documentos:
   a. Cópia do Boleto impresso;
   b. Requerimento preenchido (**ANEXO** I);
   c. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2023 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.

3.14. As respostas aos requerimentos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição serão publicadas no endereço eletrônico do Concurso Vestibular FMP 2024/01, no **dia 26 de outubro de 2023**.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas, pessoa com deficiência ou não, deverá preencher o requerimento de condições especiais para a prova (Anexo II), indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia do respectivo boleto bancário, comprovação da condição declarada (atestado médio ou declaração equivalente) e entregar na Secretaria Acadêmica da FMP, situada a Rua João Pereira dos Santos, 99, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, entre os dias 09 e 24 de outubro de 2023 entre 13h e 21h.

3.15.1. Observando os restritos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização da mesma.

3.15.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas em Braile, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braile pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban, desde que deferido às condições especiais para realização da prova.

3.15.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem provas ampliadas serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.

3.15.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, atendendo ao previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

3.15.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

3.15.5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.15.5.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.15.6. O deferimento dos requerimentos solicitando condições especiais para a prova previstos nos itens 3.15, caberá a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça;

3.16. As respostas aos requerimentos de pedidos de condição especial para realização da prova serão publicadas no endereço eletrônico do concurso vestibular, **no dia 26 de outubro de 2023**.

3.17. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Vestibular FMP 2024/01, mesmo se a inscrição já estiver homologada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições serão efetivados por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Concurso Vestibular, indicado no item 3.2.1, no dia **04 de dezembro de 2023**.

4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato, não sendo informado seu nome.

4.1.2. Para solicitar pedidos de revisão e recursos da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line "Pedido de Revisão e Recurso do Vestibular FMP 2024/01 – Edital 009/2023", disponibilizado na página do Vestibular FMP 2024/01, indicado no item 3.2.1 entre os **dias 05 e 06 de dezembro de 2023, até as 18h00min** (dezoito horas);

4.2. A homologação de inscritos pós-recursos será efetivada por ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, disponibilizado na página do Concurso Vestibular, indicado no item 3.2.1, no dia **07 de dezembro de 2023**.

4.2.1. O candidato deverá acompanhar no site da Faculdade Municipal de Palhoça o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como demais orientações.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Vestibular será efetuado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas à escolaridade exigida.

5.2. O local das provas do Concurso Vestibular 2024/01 será a sede da Faculdade Municipal de Palhoça, endereçada na Rua João Pereira dos Santos, 99, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-475.

5.3. As provas objetiva e discursiva serão realizadas no **domingo, 10 de dezembro de 2023**, no local informado no item 5.2. com início às **09h00min** (nove horas) e duração máxima de 03 (três) horas.

5.3.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta e da folha de respostas da prova discursiva por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.

5.3.2. De modo a garantir a lisura do processo, 3 (três) candidatos assinarão o termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.

5.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.5. Todos os programas objeto das provas e respectivos quantitativos de questões constam no **ANEXO III** do presente Edital.

5.6. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.15 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.7. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.

5.7.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.7.

5.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.7, quer eles estejam autenticados ou não.

5.7.4. A FMP reserva-se o direito de, na hipótese de força maior ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, realizar a Prova Objetiva em local ou outra cidade próxima àquelas definidas no item 5.2, comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

5.8. O **portão de acesso ao local de prova será aberto as 07h30min** (sete horas e trinta minutos) **e fechado às 08h30min** (oito horas e trinta minutos) **no dia da prova, sendo impedido a entrada do candidato fora deste horário.**

5.8.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário do fechamento dos portões, constante no item 5.8.

5.8.2. **Os candidatos deverão entrar nas salas de aplicação da prova entre 08h00min** (oito horas) **e 08h45min** (oito horas e quarenta e cinco minutos), sendo impedida a entrada na sala de provas após esse horário, salvo candidatos que estejam em fila para conferência de documentos.

5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova e com suas provas sobre a mesa.

5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

5.11. Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.

5.12. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato portar na sala, aparelhos eletrônicos (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.). **Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser desligado e colocado embaixo de sua carteira.**

5.13. O descumprimento dos itens 5.11 e/ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 01 (uma) hora do início das mesmas, ou seja, **a partir das 10h00min** (dez horas).

5.14.1. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente após a assinatura da ata.

5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sala:

a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
b. A folha de resposta da prova discursiva;
c. O caderno de provas.

5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do cartão de respostas entregue pelo fiscal.

5.15. A FMP, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Vestibular, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.

5.16. A Faculdade Municipal de Palhoça não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova deste Concurso Vestibular, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos no local de prova.

5.17. **Da Prova Objetiva**

5.17.1. A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, as quais valem 01 (um) ponto cada.

5.17.2. As questões da Prova Objetiva terão questões com 05 (cinco) alternativas de resposta cada uma, com apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **ANEXO III** deste Edital.

5.17.3. Para a realização da Prova objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta**.

5.17.4. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.

5.17.5. Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, quando de sua avaliação, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.

5.17.6. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero) às questões que, no cartão de respostas:

a. Contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b. Contenham mais de uma opção de resposta assinalada;
c. Não estiverem assinaladas em nenhuma de suas alternativas;
d. Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão e;
e. Estiverem incorretas.

5.18. **Da Prova Discursiva**

5.18.1. A Prova Discursiva consistirá de uma redação sobre um tema relacionado à atualidade. O tema será proposto pela Comissão Interna de Processos Seletivos da Faculdade Municipal de Palhoça.

5.18.2. A prova discursiva deverá ser realizada atendendo ao tipo **dissertativo-argumentativo**.

5.18.3. Para a realização da prova discursiva, os candidatos deverão dispor de caneta **esferográfica azul ou preta**.

5.18.4. A redação deverá ter no **mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas**, respeitando os limites da folha destinada à redação;

5.18.5. A redação deverá ser escrita em Língua Portuguesa;

5.18.6. O(s) texto(s) motivador(es) podem ser consultados para a escrita da redação.

5.18.6.1. Em caso de cópia parcial, o número de linhas será descontado;

5.18.6.2. Em caso de cópia integral, a redação será desconsiderada.

5.18.7. O preenchimento da prova é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto.

5.18.8. A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio) ponto.

5.18.9. Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da redação, as normas gramaticais da Língua Portuguesa.

5.18.10. Na prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à prova, caso:

a. Fuja ao tema proposto, conforme o anexo 5.18.1.;
b. Não atenda ao tipo textual, conforme o item 5.18.2.;
c. Não seja escrita com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o item 5.18.3.;
d. Não atenda aos limites definidos quanto ao número de linhas, de acordo com o item 5.18.4.;
e. Não esteja escrita em língua portuguesa, conforme o item 5.18.5.;
f. Seja cópia integral do(s) texto(s) motivador(es), conforme o item 5.18.6.;
g. Seja constatado o auxílio de terceiro ou equipamento na execução da mesma, conforme o item 5.18.7.

5.18.11. **Será desclassificado do presente certame o candidato que na Prova Discursiva obtiver nota inferior a 3,00 (três**).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

6.1. A nota final do candidato será calculada com a seguinte equação:

$$NF = \frac{NPO + NPD}{4}$$, **onde:**

NF = Nota Final;
NPO = Número de pontos na prova objetiva;
NPD = Número de pontos na prova discursiva.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com suas notas ordenadas em ordem decrescente e publicados no dia **18 de dezembro de 2023**, na página do Concurso Vestibular FMP 2024/01, indicado no item 3.2.1. deste edital.

6.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, 22 de novembro de 2023).

6.3.1. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item 6.3, o desempate beneficiará o candidato que tenha maior idade.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DE RECURSOS

7.1. É admitido pedido de revisão quanto:
a. Ao indeferimento de inscrição;
b. Ao resultado da prova objetiva;
c. Ao resultado da prova discursiva.

7.2. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao indeferimento de inscrição deve obedecer ao item 4.1.2.

7.3. Os pedidos de revisão e recursos quanto ao resultado da prova objetiva ou discursiva devem ser realizados preenchendo o formulário on-line "Pedido de Revisão e Recurso do Resultado da Prova do Vestibular FMP 2024/01 – Edital 009/2023", disponibilizado na página do Concurso Vestibular, indicado no item 3.2.1. entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2023, até as 18h00min (dezoito horas).

7.4. Somente serão apreciados os recursos encaminhados corretamente de acordo com este edital, com todos os dados completos e informações expressas em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.4.1 Os pedidos de revisão interpostos e remetidos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas da submissão dos requerimentos encaminhados on-line à Faculdade Municipal de Palhoça.

7.4.2 Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final e convocação para a matrícula para o **primeiro semestre de 2024** dar-se-á exclusivamente na página do Concurso Vestibular FMP 2024/01, indicado no item 3.2.1. deste edital e será publicado no dia **22 de dezembro de 2023**.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados à matrícula, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.2. A matrícula para os candidatos aprovados neste Concurso Vestibular será realizada na sede da Faculdade Municipal de Palhoça das 13h30min às 19h00min, entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2024.

9.3. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade Municipal de Palhoça.

9.4. **Não será aceita matrícula condicional.**

9.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a. Fotocópia simples do Comprovante de residência atualizado, somente luz, água, telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
b. Original e fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
c. Original e fotocópia simples do Histórico escolar do Ensino Médio;
d. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
e. Fotocópia simples do Documento de Identidade (RG). **Obs: não será aceito CNH**
f. Fotocópia simples do CPF;
g. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral);
h. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino), Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964;
i. Fotocópia do comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres até 40 anos), Lei n° 10.196 de 24 de julho de 1996;
j. Uma fotografia 3x4 recente.

9.5.1. **Os candidatos que optarem por concorrer aos 90% (noventa por cento) das vagas deverão entregar no ato da matrícula além dos documentos descritos no item 9.5, os documentos comprobatórios de acordo com a Lei Municipal N. 4394 de 04 de Abril de 2016, sob pena de ser automaticamente desclassificado.**

a. Fotocópia do **comprovante de residência do Município de Palhoça**, somente luz, água ou telefone (caso o comprovante de residência não seja o mesmo dos pais, do próprio candidato ou do cônjuge, deverá ser anexada declaração de residência com firma reconhecida em cartório);
b. Os candidatos que cursaram o ensino médio como bolsista integral deverão entregar uma **declaração da instituição de ensino particular informando que o seu curso de ensino médio foi cursado na condição de bolsista integral durante todo o período**.

9.5.2. Para matrícula de alunos estrangeiros, além dos documentos descritos no item 9.5, será necessário:

a. Diploma e/ou certificado com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
b. Histórico(s) escolar(es), com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação com Carimbo consular (autenticação em Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir), em cópia autenticada;
c. Tradução oficial (todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada, anexar fotocópia autenticada dos originais em língua estrangeira e da tradução);
d. Fotocópia simples da cédula de identidade de estrangeiro (Passaporte), na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80);

9.5.2.1. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

9.6. Caso haja necessidade a Faculdade Municipal de Palhoça poderá solicitar outros documentos para comprovação de residência.

9.7. **O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar toda a documentação que consta no item 9.5 e seus subitens será automaticamente tornada sem efeito sua convocação e será eliminado do certame.**

9.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Vestibular e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Faculdade Municipal de Palhoça, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.9. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato à matrícula na data e horário agendado pela Faculdade Municipal de Palhoça implicará a sua eliminação do Concurso Vestibular 2024/01.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. A confirmação da matrícula somente será realizada com o cumprimento de todos os requisitos deste edital e entrega de todos os documentos no ato da matrícula, conforme o item 9.7.

10.2. O início das aulas está previsto para o dia **05 de fevereiro de 2024**, podendo haver alteração.

10.3. De acordo com o Decreto nº 1168, de 27 de agosto de 2010, Art. 66: "o estudante que, nos primeiros 10 (dez) dias letivos do semestre de ingresso no curso, faltar a todas as aulas, sem motivo justificado, terá sua matrícula cancelada e será chamado outro candidato na ordem de classificação do processo seletivo."

11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Vestibular de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência a Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça para:
- 12.1.1. Divulgar o Concurso;
- 12.1.2. Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
- 12.1.3. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;
- 12.1.4. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 7.1 deste Edital;
- 12.1.5. Prestar informações sobre o Concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.2. A homologação do resultado deste Concurso Vestibular será efetuada por curso superior/turno ou agrupamentos destes, a critério da Faculdade Municipal de Palhoça.

13.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no site da Faculdade Municipal de Palhoça.

13.4. O teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.

13.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "Formulário de Inscrição", o candidato deverá encaminhar um documento a Faculdade Municipal de Palhoça, aos cuidados da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça - Edital 009/2023, indicando a vaga correspondente, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Concurso Vestibular FMP 2024/01, objeto deste Edital.

13.7. Será excluído do Concurso Vestibular, por Ato da Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça, o candidato que:
- 13.7.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- 13.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 13.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 13.7.4. Recusar-se a proceder à autenticação dos documentos.

13.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Vestibular, serão resolvidos, conjuntamente, pela Faculdade Municipal de Palhoça e Comissão Interna de Processos Seletivos e Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça.

Palhoça (SC), 09 de outubro de 2023.

Débora Raquel Schutz
Presidente Executiva

Prof. Dr. Jair Joaquim Pereira
Presidente da Comissão Interna de Processos Seletivos e
Concursos da Faculdade Municipal de Palhoça

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos períodos por etapas por parte dos candidatos.

Item	Atividade	Data - Período
01.	Início do período de inscrições	09 de outubro de 2023
02.	Período para solicitar condições especiais para realizar a prova	09 – 24 de outubro de 2023
03.	Período para requerer isenção total ou parcial de inscrição	09 – 24 de outubro de 2023
04.	Resultado do pedido de condições especiais para realizar a prova	26 de outubro de 2023
05.	Resultado do pedido de isenção total ou parcial da inscrição	26 de outubro de 2023
06.	Término do período de inscrições	22 de novembro de 2023
07.	Último dia para pagamento do boleto	24 de novembro de 2023
08.	Divulgação da homologação de inscrições deferidas	04 de dezembro de 2023
09.	Período para abertura de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	05 e 06 de dezembro de 2023
10.	Divulgação das homologações pós-recursos	07 de dezembro de 2023
11.	Data das provas objetiva e discursiva	10 de dezembro de 2023
12.	Divulgação do resultado parcial	18 de dezembro de 2023
13.	Período para abertura de recurso quanto aos resultados das provas	19 e 20 de dezembro de 2023
14.	Divulgação do resultado final	22 de dezembro de 2023
15.	Período de matrícula para os aprovados no vestibular 2024/01	23 e 24 de janeiro de 2024
16.	Início das aulas **(previsto)**	05 de fevereiro de 2024

Todas as divulgações terão suas publicações após diretamente no site oficial da Faculdade Municipal de Palhoça, disponível em www.fmpsc.edu.br.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Concurso Vestibular FMP 2024/01

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso e turno para o qual concorre: _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Vestibular 2024/01 para provimento de vagas da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP- Edital 009/2023, vem requerer:

( ) Isenção, do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2024/01.
( ) Desconto de 50% do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Vestibular FMP 2024/01.

_____, _____/_____/2023.
(Local) (data)

_____
(Assinatura)

Observações:

1. Observar o item 3.13 e 3.14 do edital e a legislação vigente.
2. Anexar documentos comprobatórios como se pede.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Concurso Vestibular FMP 2024/01

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO (TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS)
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso e turno para o qual concorre: _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Vestibular 2024/01 para provimento de cargos da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP- Edital 009/2023, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

[ ] Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

[ ] Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

[ ] Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

[ ] Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)

[ ] Condição Visual – Prova em braile

[ ] Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

[ ] Outros. Especificar: _____

_____, _____/_____/2023.
(Local) (data)

_____
(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.15 e 3.16 e seus subitens.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Concurso Vestibular FMP 2024/01

ANEXO III - PROVAS E PROGRAMAS

PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA – 10 (dez) QUESTÕES

Análise de Texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. Morfologia: classe de palavras; classificação; formação; flexão. Ortografia: acentuação gráfica; divisão silábica; crase; grafia de palavras. Princípios Normativos da Língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Interpretação de texto literário com reconhecimento de contexto sócio histórico e cultural e de estilos de época, compreendidos nos clássicos da literatura.

MATEMÁTICA – 10 (dez) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Operações, propriedades e aplicações. Intervalos. Equações e Inequações do 1º grau. Progressões aritmética e geométrica. Porcentagem. Juros simples. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Funções: Conceitos básicos. Representações gráficas. Geometria Plana e Analítica: Ângulos, Triângulos, Polígonos e Circunferências: conceitos e propriedades. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos. Geometria de posição. Trigonometria: Arcos e ângulos. Funções trigonométricas: domínio, imagem e gráficos. Combinatória e Probabilidade: Problemas de contagem. Noções básicas de espaço amostral e probabilidade. Tipos de matrizes. Operações com matrizes.

ATUALIDADES – 05 (cinco) QUESTÕES

Não possui programa definido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE PALHOÇA (SC) – 05 (cinco) QUESTÕES

Informações sobre a grande Florianópolis e o município de Palhoça. História e geografia de Palhoça. Colonização e influência dos portugueses, descendentes de alemães, africanos e italianos. Infraestrutura, turismo e economia. Cultura.

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP
Concurso Vestibular FMP 2024/01

ANEXO IV – MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS:

MATRIZ CURRICULAR 2016/01 – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Matutino)

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
1ª FASE	Algoritmo	4	66 horas	-
	Arquitetura de Computadores	4	66 horas	-
	Legislação, Ética e Inclusão Social	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Ambiente Web	6	99 horas (66 + 33)	-
	Lógica Matemática	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
2ª FASE	Qualidade de Software	4	66 horas	-
	Sistemas Operacionais	4	66 horas	-
	Banco de Dados I	4	66 horas	Algoritmo
	Estrutura de Dados	4	66 horas	Algoritmo
	Prática de Linguagem e Programação I	6	99 horas (66 + 33)	Algoritmo
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
3ª FASE	Linguagem de programação II	4	66 horas	Prática de Linguagem e Programação I
	Modelagem de Sistemas	4	66 horas	Banco de Dados I
	Tecnologia da Informação e Comunicação	4	66 horas	-
	Prática de Programação para Dispositivos Móveis	6	99 horas (66 + 33)	Prática de Linguagem e Programação I
	Engenharia de Usabilidade	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
4ª FASE	Redes de Computadores	4	66 horas	-
	Programação Cliente em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Programação Servidor em Sistemas Internet	4	66 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social; Linguagem de programação II
	Empreendedorismo e Inovação	4	66 horas	-
	Projeto Técnico I	2	33 horas	-
	Tópicos Especiais	2	33 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5ª fASE	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Governança em Tecnologia da Informação	2	33 horas	-
	Linguagem de Programação III	4	66 horas	Banco de Dados I; Linguagem de Programação II
	Banco de Dados II	4	66 horas	Banco de Dados I
	Gestão de Segurança da Informação	2	33 horas	Legislação, Ética e Inclusão Social
	Projeto Técnico II	6	99 horas (66 + 33)	Projeto Técnico I
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

A carga horária do Curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	108	1.782 horas
Atividade Complementar	-	262 horas
Carga Horária Total	**-**	**2.044 horas**

MATRIZ CURRICULAR 2016/02 – Bacharelado em Administração (noturno)

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
1ª FASE	Teoria Geral da Administração	4	66 horas	-
	Ciência e Pesquisa na Administração	4	66 horas	-
	Matemática aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Psicologia aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Administração e Mercado de Trabalho	2	33 horas	-
	Ética e Filosofia Empresarial	2	33 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
2ª FASE	Funções da Administração	4	66 horas	-
	Produção Textual e Comunicação Empresarial	4	66 horas	-
	Matemática Financeira	4	66 horas	Matemática aplicada à Administração
	Economia I	4	66 horas	-
	Ciências Sociais, Cultura e Sociedade	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
3ª FASE	Gestão de Processos Organizacionais	4	66 horas	-
	Contabilidade para Administradores	4	66 horas	-
	Direito Empresarial	4	66 horas	-
	Economia II	4	66 horas	Economia I
	Administração e Sistemas de Informação	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
4ª FASE	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	4	66 horas	-
	Estatística Aplicada à Administração	4	66 horas	-
	Gestão de Custos	4	66 horas	-
	Ciência Política	4	66 horas	-
	Administração da Cadeia de Suprimentos	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

5ª fFASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Administração de Pessoas I	4	66 horas	-
	Administração Financeira I	4	66 horas	-
	Administração Mercadológica I	4	66 horas	-
	Administração da Produção e Operações	4	66 horas	Administração da Cadeia de Suprimentos
	Plano de Negócios	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

6ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Administração de Pessoas II	4	66 horas	Administração de Pessoas I
	Administração Financeira II	4	66 horas	Administração Financeira I
	Administração Mercadológica II	4	66 horas	Administração Mercadológica I
	Direito Tributário	4	66 horas	-
	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

7ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Estratégia Empresarial	4	66 horas	-
	Administração Pública	4	66 horas	-
	Gestão de Captação de Recursos	4	66 horas	-
	Pesquisa Mercadológica	4	66 horas	-
	Gestão de Empresas do Terceiro Setor e Sustentabilidade	2	33 horas	-
	Libras	2	33 horas	-
	Estágio Supervisionado I	10	165 horas	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Estágio
	Carga Horária Total	**30**	**495 horas**	-

8ª FASE	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
	Gerenciamento de Projetos	4	66 horas	-
	Aprendizagem e Desenvolvimento nas Organizações	4	66 horas	-
	Mercado de Capitais	4	66 horas	-
	Consultoria Empresarial	4	66 horas	-
	Tópicos Especiais em Administração	4	66 horas	-
	Estágio Supervisionado II	10	165 horas	Estágio Supervisionado I
	Carga Horária Total	**30**	**495 horas**	-

A carga horária do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	160	2.640 horas
Estágio Supervisionado	20	330 horas
Atividades Complementares	12	198 horas
Carga Horária Total	**192**	**3.168horas**

MATRIZ CURRICULAR 2017/01 – Licenciatura em Pedagogia (Noturno)

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
1ª FASE	História da Educação I	4	66 horas	-
	Filosofia	4	66 horas	-
	Ciências Sociais e Educação I	4	66 horas	-
	Metodologia Científica	2	33 horas	-
	Prática em Educação e Infância	4	66 horas (33 + 33)	-
	Psicologia	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
2ª FASE	Português Produção Textual	4	66 horas	-
	Didática I	2	33 horas	-
	Prática Pedagógica em Didática I	4	66 horas (33 + 33)	-
	História da Educação II	4	66 horas	História da Educação I
	Filosofia da Educação	4	66 horas	Filosofia
	Psicologia da Educação	4	66 horas	Psicologia
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
3ª FASE	Didática II	4	66 horas	Didática I
	Ciências Sociais e Educação II	2	33 horas	Ciências Sociais e Educação I
	Prática em Ciências Sociais e Educação	4	66 horas (33 + 33)	-
	Currículo	4	66 horas	-
	Aprendizagem e Desenvolvimento	4	66 horas	Psicologia da Educação
	Educação Especial e Inclusão	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
4ª FASE	Metodologia do Ensino de Português	4	66 horas	Didática II
	Letramento e Infância	2	33 horas	-
	Prática em Letramento	4	66 horas (33 + 33)	-
	Planejamento Educacional	4	66 horas	Didática II
	Avaliação	4	66 horas	Didática II
	Educação Infantil	4	66 horas	Prática em Educação e Infância
	Carga Horária Total	**22**	**363 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
5ª FASE	Metodologia do Ensino de Geografia	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de Matemática	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de Ciências	4	66 horas	Didática II
	Alfabetização e Letramento	4	66 horas	Letramento e Infância
	Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil	4	66 horas (33 + 33)	Didática II; Educação Infantil;Letramento e Infância
	Estágio Interdisciplinar I em Educação Infantil	12	134 horas (33 + 101)	Didática II; Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação Infantil (cursado ou cursando)
	Carga Horária Total	**32**	**464 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
6ª FASE	Projeto de TCC	2	33 horas	Metodologia Científica
	Educação de Jovens e Adultos	4	66 horas	Didática II
	Metodologia do Ensino de História	4	66 horas	Didática II
	Organização da Educação Básica	2	33 horas	Planejamento Educacional
	Arte Educação	4	66 horas	-
	Pesquisa e Prática Pedagógica em anos iniciais - Ensino Fundamental	4	66 horas (33 + 33)	Alfabetização e Letramento; Metodologia do Ensino Matemática; Metodologia do Ensino de Português
	Estágio Interdisciplinar II em anos iniciais - Ensino Fundamental	12	134 horas (33 + 101)	Metodologia do Ensino de Ciências; Metodologia do Ensino Geografia;Metodologia do Ensino Matemática; Pesquisa e Prática Pedagógica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (cursado ou cursando)
	Carga Horária Total	**32**	**464 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
7ª FASE	Educação e Juventude	4	66 horas	-
	Políticas Públicas	4	66 horas	-
	Gestão Educacional	4	66 horas	Organização da Educação Básica
	Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão	4	66 horas	Educação de Jovens e Adultos; Gestão Educacional (cursado ou cursando)
	Estágio Interdisciplinar III em Educação de Jovens e Adultos/Gestão	12	134 horas (33 + 101)	Educação de Jovens e Adultos;Pesquisa e Prática Pedagógica em Educação de Jovens e Adultos/Gestão (cursado ou cursando)
	TCC I	2	33 horas	Projeto de TCC
	Carga Horária Total	**30**	**431 horas**	-

	Unidade Curricular	Créditos	Carga Horária	Pré Requisito
8ª FASE	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4	66 horas	-
	Tecnologias, Mídias e Conhecimento Aplicados na Educação	4	66 horas	-
	Docência em Multiculturalismo, Sexualidade e Gênero	2	33 horas	-
	TCC II	2	33 horas	-
	Educação Sócio Ambiental	4	66 horas	-
	Optativa	4	66 horas	-
	Carga Horária Total	**20**	**330 horas**	-

A carga horária do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia é integralizada conforme resumo apresentado a seguir.

Componente	Créditos	Carga Horária
Disciplinas	140	2310 horas
Prática de Ensino	26	429 horas
Estágio	-	402 horas
Atividade Complementar	-	200 horas
Carga Horária Total	**-**	**3.341 horas**